



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL

CNPJ: 49.990.567/0001-41

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2017, PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 01/2017

A Presidente da **Câmara Municipal de Cedral/SP**, no uso das atribuições, TORNA publica a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. **No anexo 1 – Termo de Referência, Especificações técnicas dos serviços licitados; Parte 1 – Implantação de Programas – 01 Conversão de Bases de Dados, onde se lê:**

A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Prefeitura de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

LEIA-SE:

A Câmara não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Câmara de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

2. **No anexo 1 – Termo de Referência, Especificações técnicas dos serviços licitados; Parte 2 – Requisitos Mínimos, ficam excluídos os seguintes itens:**

11- O sistema de Protocolo e Compras deve estar desenvolvido em linguagem que permita o funcionamento via Web;

17 - O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Prefeitura, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante.

3. **No anexo 1 – Termo de Referência, Especificações técnicas dos serviços licitados; Parte 3 – Especificação dos Programas – Software para Contabilidade Pública e AUDESP, ficam excluídos os seguintes itens:**

- Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL

CNPJ: 49.990.567/0001-41

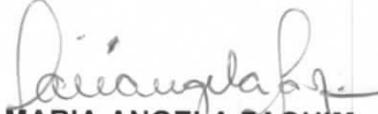
- Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996.
- Emitir relatórios contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE
- Emitir relatórios contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS
- Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.
- Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.
- Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei N° 4320/64 e suas atualizações:
- Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde, Educação e Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos.
- Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:
 - Receitas Municipais: SIOPS;
 - Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo.
- Emitir relatório e gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:
 - Quadro Resumo das Despesas;
 - Quadro Consolidado de Despesas;

Demonstrativo da Função Educação

- Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB.

4. FICA ALTERADA A DATA DE PROCESSAMENTO ESTABELCIDA NO ITEM 1.2 DO EDITAL N° 01/2017, DE 26.10.2017, PARA O DIA 09.11.2017, AS 16:00 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL/SP.

Câmara Municipal de Cedral/SP, 20 de Outubro de 2.017; 87º ano de emancipação política/administrativa.


MARIA ANGELA FAQUIM
Presidente